

DECRETO Nº 4284/83
de 10 de fevereiro de 1983

Dispõe sobre cassação de Alvará de construção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e XX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO o que nesta data ficou decidido nos Processos de pedido de Alvará de Construção nºs 2046/83; 3308/83; 15176/82; 00075/83; 1828/83; 39478/82; 3307/83; 3306/83; 02317/82; 39476/82 e 00816/83, no tocante ao não atendimento à legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que alguns projetos de edificação aprovados pela Prefeitura, não tiveram suas obras iniciadas até a presente data;

CONSIDERANDO, que o descumprimento da lei implica no cancelamento de alvará de licença, e que a iniciativa própria da Administração desfaz o ato nulo, e

CONSIDERANDO finalmente que referidos Processos receberam indevida e ilegalmente aprovação pela Secretaria de Obras Públicas e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam considerados nulos de pleno direito os Alvarás de Licença de Construção expedidos através dos Processos abaixo relacionados, não produzindo conseqüentemente quaisquer direitos:

- a) Processo nº 2046/83 - interessado - Luiz Rocco - inobservância ao artigo 57 da lei nº 2263/80;
- b) Processo nº 3308/83 - interessado - Guilarducci e Guilarducci Engº e Com. Ltda inobservância ao artigo 33 da lei 2263/80, artigo 27 da Lei 1578/70 e Decreto 1834/75;
- c) Processo nº 15176/82 - interessado - Comercial Zimbreira Ltda inobservância aos artigos 45, 46 e 52 da lei 2263/80 e Quadro "2" da mesma lei
- d) Processo nº 00075/83 - interessado - Claudionor Mariano dos Santos inobservância do artigo 46 da lei 2263/80
- e) Processo nº 1828/83 - interessado - José Jorley do Amaral inobservância do artigo 33 da lei 2263/80 e Decreto nº 1932/76;

cont. do decreto nº 4284/83 - fls. 02

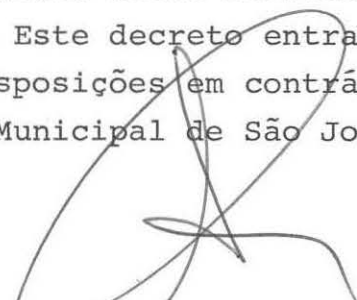
./...


- f) Processo nº 39478/82 - interessado - José Gilberto Diniz
inobservância do artigo 33 da lei 2263/80;
- g) Processo nº 3307/83- interessado - Antonio de Lisboa Holanda
inobservância ao artigo 21 da lei 1578/70 e lei 2643/82;
- h) Processo nº 3306/83 - interessado - Gebrail Sawaya
Inobservância ao Quadro "2" da lei 2263/80;
- i) Processo nº 02317/82 - interessado - R. C. Empreendimentos S/C Ltda
inobservância ao artigo 57 da lei 2263/80;
- j) Processo nº 39476/82 - interessado - João da Costa Silveira Filho
inobservância ao artigo 46 § 1º da lei 2263/80;
- k) Processo nº 00816/83 - interessado - Antonio de Lisboa Holanda
inobservância dos artigos 2º e 7º da lei 2643/80 e artigos 20, 21 e 26 da lei 1578/70.

Artigo 2º - A Secretaria de Obras Públicas e Meio Ambiente, deverá tomar as imediatas providências, no sentido de impedir o início ou prosseguimento das obras, objeto das autorizações irregulares e ilegais, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de fevereiro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos